



## PORTARIA Nº 3.027/2022

Publicado

em 14 / 12 / 2022

Defere pedido de 2ª licença prêmio a servidor público municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Parecer Jurídico nº 617/2022, exarado nos autos do processo nº 005816/2022, opina pelo deferimento do pleito do servidor, quanto ao pedido de licença prêmio;

**CONSIDERANDO** o atendimento aos requisitos dispostos na Lei Complementar nº 005/2001, especialmente os art. 92, 93 e 94;

**CONSIDERANDO** que a administração pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

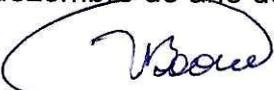
### RESOLVE:

**Art. 1º.** Deferir o pedido formulado pelo servidor **PAULO SANTOS MARCIEL ROSS**, matrícula funcional nº 001507, ocupante do cargo de Motorista, concedendo-lhe a 2ª licença prêmio, prevista no artigo 92 da Lei Complementar nº 005/2001, para o mês de **JANEIRO/2023**, referente ao período aquisitivo de 02/2016 a 05/2020 e de 01/2022 a 08/2022.

**Art. 2º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

  
**UELIKSON BOONE**  
Prefeito Municipal